

Vara Única do Foro Distrital de Iepê/SP.

Edital de Praça e Intimação do(s) executado(s) **Alcides Biscalchin (CPF 363.194.739-91)**, sua esposa **Maria Cristina das Graças Zocatele Biscalchin (RG 20.649.028 SP)** e **João Carlos Biscalchin (CPF 363.195.629-00)**, bem como os eventuais credores hipotecários, nos autos da **Ação de Execução de Título Extrajudicial** requerida por **Banco do Brasil S/A**. Processo nº **0000035-56.1999.8.26.0240**.

A Dra. **Luciana Menezes Scorza de Paula Barbosa**, Juíza de Direito da Vara Única do Foro Distrital de Iepê, Comarca de Rancharia/SP, na forma da Lei. Faz Saber, aos que o presente Edital vir ou dele conhecimento tiverem e interessar possa que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir:

Da Praça – A 1ª Praça terá início no dia **20/06/16**, às **11:00h** e se encerrará no dia **23/06/16** às **11:00h**. Não havendo lance igual ou superior à importância da avaliação nos 3 (três) dias subseqüentes ao início da 1ª Praça, a 2ª Praça seguir-se-á sem interrupção, iniciando-se no dia **23/06/16**, às **11:01h** e se encerrará no dia **13/07/16**, às **11:00h**.

Do Condutor da Praça – A Praça será realizada por Meio Eletrônico, através do Portal www.destakleiloes.com.br e será conduzida pela Gestora Judicial DESTAK LEILÕES, através de sua Leiloeira Oficial Sra. Mariangela Bellissimo Uebara, matriculada na JUCESP sob nº 893.

Do Valor – na 1ª Praça o valor mínimo para a venda do bem apreçoado será o valor atualizado da avaliação judicial. Na 2ª Praça o valor para a venda corresponderá a no mínimo 60% (sessenta por cento) do valor atualizado da avaliação judicial, conforme artigo 13 do provimento CSM 1625/09.

Da Comissão – A comissão devida ao gestor será paga à vista pelo arrematante no valor de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lance, conforme artigo 17 do provimento CSM 1625/09.

Dos Lances – Os lances deverão ser ofertados pela rede internet, através do portal www.destakleiloes.com.br. Cada bem poderá receber lances em seus respectivos lotes. **Dos Débitos** - Eventuais débitos sobre o imóvel pendentes e não pagos com o produto da arrematação correrão por conta do arrematante, com exceção dos débitos fiscais (dívidas tributárias) que serão satisfeitos com o valor do lance, uma vez que ele se sub-roga no preço da arrematação, nos termos do §º único do art. 130 do Código Tributário Nacional.

Do Acordo - A partir da publicação do Edital, caso seja celebrado acordo entre as partes com suspensão da Praça, fica a executada obrigada a pagar o valor da comissão devida à Gestora DESTAK no importe de 5% (cinco por cento) do valor do acordo. A alienação obedecerá ao disposto na legislação aplicável, no Provimento CSM 1625/09 e o *caput* do artigo 335 do Código Penal.

Remição e Desistência – Nos casos de remição e/ou desistência da praça, a parte que remiu ou desistiu deverá arcar com os custos do leiloeiro, fixados em 5% (cinco por cento) sobre o valor atualizado do débito.

Bens – 1) Parte ideal (50%) de um terreno no município de Iepê, desta comarca, situado a Av. Jorge Salem (antiga Avenida Paraná), na quadra 24, medindo 10,00m de frente por 40,00m da frente aos fundos, confrontando-se pela frente com a citada Av. Jorge Salem, nos fundos com parte do lote 152; pelo lado direito com partes dos lotes 153 e 154 e, pelo lado esquerdo com Angelo Orlando ou sucessores, contendo de benfeitorias uma casa residencial de tijolos, coberta de telhas, com área edificada de 85,85m². Imóvel objeto da matrícula nº 2.402 do CRI/Rancharia. Segundo laudo o imóvel situa-se na Avenida Jorge Salem (antiga Avenida Paraná), nº 949, na cidade de Iepê, Estado de São Paulo, no quarteirão formado pela citada Avenida e mais: Rua Bahia, Rua Goiás e Rua Minas Gerais. Sobre o terreno encontra-se edificado uma construção residencial térrea de alvenaria, contendo: varanda, sala de estar, três quartos, banheiro social, copa/cozinha, despensa e garagem, contendo, aproximadamente, 102,90m². O imóvel será vendido em caráter “ad corpus” e no estado em que se encontra.

Ônus – Consta no R.19 (11/06/1997) hipoteca cedular de 1º grau em favor da exequente. Consta no R.20 (11/02/2000) a penhora exequenda.

Avaliação 50% (julho/2007) – R\$ 30.000,00. **2)** 03 (três) matrizes de suínos faixas branca; 01 (uma) matriz de suíno Duroe; 02 (duas) matrizes de suínos Large White; 14 (catorze) matrizes de suínos Landrace; 01 (um) reprodutor suíno Large White; e 01 (um) reprodutor suíno Landrace. **Ônus** – Nada Consta.

Avaliação Total (julho/2007) – R\$ 3.331,02. Ficam os Executados, bem como o credor hipotecário INTIMADOS das designações supra nos termos do § único do art.889 do CPC.

Não consta nos autos, recursos pendentes de julgamento.

Nada mais. Iepê, 27.04.16.